



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Projeto de Lei nº. 07 /2013

“Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Controle Populacional de Animais abandonados no Município de Rio Novo.”

Art. 1º - Fica criado no Município de Rio Novo o Plano Municipal de Controle Populacional de Animais, o qual tem como objetivo melhorar a saúde dos animais abandonados;

Parágrafo Único – O município deverá desenvolver, a julgar as necessidades mais imediatas, as seguintes ações de controle populacional de animais:

I – Plano de Castração imediata;

II - Controle de animais na cidade através de um censo de cães do município;

III - Parceria com os municípios da região para que não haja descontrole ou abandono de animais pelas fronteiras municipais.

Art. 2º - para execução da presente Lei a Prefeitura Municipal de Rio Novo poderá realizar parcerias com empresas, ONG's, associações locais, clínicas médicas veterinárias e veterinários;

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Rio Novo regulamentará a presente Lei no que couber;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões “Messias Lopes”, 02 de agosto de 2013

Allan Martins Dutra Borges
Vereador autor PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Primeiramente ressaltamos que a necessidade vigente de castração de animais abandonados é para evitar procriação através de técnicas modernas que propiciam corte mínimo com recuperação rápida.

Tal Plano de Castração de animais abandonados no Município de Rio Novo, visará um trabalho bairro a bairro nos povoados e zona rural para atingir o máximo de animais abandonados, o que reduziria em muito a procriação e a doença desses animais.

Cabe ressaltar, que tal Plano de Castração de animais abandonados no Município de Rio Novo, deveria ser executado pela Secretaria de Saúde ou através de parceria público privada com ONG's, clínicas médicas veterinárias, veterinários ou mesmo por convênio celebrado com o Sindicato Rural de Rio Novo, que disponibilizaria um veterinário para tal fim.

Por outro lado, com tal Plano de Castração haveria considerável redução do problema que o Município enfrenta, com centenas de cães abandonados pelas ruas, sujando calçadas com suas fezes, espalhando lixo, sendo muitos deles doentes, trazendo riscos a saúde humana através de queda de motociclistas, mordeduras, zoonoses (raiva, toxoplasmose, babesiose, erlichiose, anaplasmoses, doença de Lyme, escabiose, brucelose, tuberculose, Leishmaniose, giardíase, entre outras), além de péssimas condições de vida desses animais indefesos, como maus tratos, envenenamentos, atropelamentos, etc.

A importância de um Plano de Castração de animais abandonados no Município de Rio Novo dará enorme credibilidade para o gestor público, acreditando na ordem e em uma saúde pública com qualidade, razão da presente propositura.

Sala das Sessões “Messias Lopes”, 02 de agosto de 2013

Allan Martins Dutra Borges
Vereador autor PMDB